



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Norma de serviço n.º 2015/09

Divulgação de formulários eletrónicos no âmbito de estudos de investigação

A ESEP recebe, com frequência, pedidos de mera divulgação, junto da comunidade escolar (estudantes, docentes e/ou trabalhadores não docentes), de *links* que permitem o acesso a formulários eletrónicos para a recolha de dados no âmbito de estudos de investigação.

De modo a uniformizar os procedimentos internos, salvaguardando, simultaneamente, os requisitos éticos que os estudos que envolvem seres humanos não podem deixar de cumprir;

Ouvida a comissão de ética da ESEP, decide-se:

1. O pedido de colaboração da ESEP na divulgação dos *links* de acesso a formulários eletrónicos para a recolha de dados no âmbito de estudos de investigação deverá ser acompanhado das seguintes elementos:
 - a. *Link* (ativo) para acesso ao questionário;
 - b. Parecer da Comissão de Ética a que o estudo foi submetido;
 - c. Identificação do investigador responsável ou do orientador do estudo;
 - d. Enquadramento do estudo (instituição, curso, programa...).
2. O GDIAP dá entrada do pedido e assegura a respetiva instrução nos termos do número anterior;
 - a. Os pedidos devidamente instruídos são divulgados, sem outros comentários, na Newsletter da ESEP, numa secção destinada a “pedidos de colaboração em estudos de investigação recebidos na escola”;
 - b. Os pedidos que não sejam instruídos nos termos do número 1 são considerados liminarmente recusados;
 - c. As situações que suscitem dúvidas são remetidas ao presidente, para decisão.

Para conhecimento do GDIAP e para divulgação.

Porto e ESEP, 7 de outubro de 2015

O Presidente,

(Paulo José Parente Gonçalves)